

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 512, DE 2011

(MENSAGEM Nº 374/2011)

Aprova o texto da Decisão CMC nº 29/10 “Contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão”, aprovada em Montevideu, em 8 de novembro de 2010.

Autora: Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Relator: Deputado DR. ROSINHA

I – RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo nº 512, de 2011, tem por objetivo aprovar o texto da Decisão CMC nº29/10 “Contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão”, aprovada em Montevideu, em 8 de novembro de 2010.

O PDC se origina na Mensagem nº 374, de 2011, submetida ao Congresso em setembro de 2011, instruída e encaminhada por Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores.

Apreciada na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, foi aprovada unanimemente no dia 18 de outubro de 2011, sendo relator o ilustre Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

O projeto foi também distribuído às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania.

No que diz respeito ao conteúdo, o ilustre Relator nos lembra que o funcionamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão encontra-se

devidamente reconhecido pelo Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, em seu artigo 17, item 4 e o TPR encontra-se instalado e em funcionamento desde 13 de agosto de 2004, na cidade de Assunção, Paraguai.

A Decisão do Conselho do Mercado Comum foi submetida ao Congresso por força de dispositivo constitucional. O ilustre Relator não encontrou óbices à aprovação dessa Decisão do Conselho do Mercado Comum e votou, assim, pela concessão de aprovação ao teor da Decisão CMC nº 29/10 “Contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão”, nos termos do projeto de decreto legislativo que ora apreciamos.

É o relatório

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos da Exposição de Motivos que encaminha a Mensagem presidencial, faz-se necessário incorporar ao ordenamento jurídico nacional a norma que estabelece as contribuições dos Estados Partes ao orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão, para que a Secretaria não corra riscos de honrar seus compromissos. O problema será sanado ao criar a base legal sobre a qual se apoiarão as futuras contribuições anuais a ST.

Ainda nos termos da Exposição de Motivos, o aumento da despesa previsto na decisão tem adequação orçamentária e financeira, conforme previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012.

Após cuidadosa análise, nada encontramos que impeça a aprovação do Projeto por esta Comissão.

Assim, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 512, de 2011.

Sala da Comissão, em 3 de abril de 2012.

Deputado **DR. ROSINHA**
Relator